



Projeto de Lei Complementar nº 20/2017

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, e dá outras providencias".

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei complementar de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo atender as modificações contidas na lei complementar federal nº157/2016, fazendo as necessárias alterações no que couber, da lei municipal nº1584/89.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos, esta amparado pelo art. 59, Paragrafo único da Constituição federal, cabe a lei complementar dispor sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Considerando que nos anexos enviados existem alguns dispositivos que constam como "vetados", e considerando ainda que tais itens são desnecessários ao corpo do texto, a comissão sugere que tais elementos sejam retirados quando da redação final, caso seja aprovado, para que não cause nenhum prejuízo quando da sanção e promulgação da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Outrossim, caso seja desnecessário, quando da redação final, que os artigos incisos e alíneas sejam renumerados.

Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.

Cordeirópolis, 19 de setembro de 2017.

Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Sandra Santos
Vereadora PT

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 21/09/2017 HORA: 16:12
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 20/2017 Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza